

Pato Branco, 01 de Julho de 2024

Fica instituído pelo Rotary Club de Pato Branco - Inovação, o “Programa Carbono Zero”, objeto da presente NORMA, que se regulará pelas definições e instruções a seguir estabelecidas:

I. Abreviaturas utilizadas

ROTARY INTERNATIONAL: O Rotary é uma rede global de líderes comunitários. A organização trabalha para melhorar a qualidade de vida em comunidades locais e internacionais através da sua Fundação.

FUNDAÇÃO ROTÁRIA: Fundação do Rotary International, única beneficiária dos valores doados/arrecadados pela ABTRF, através dentre outros, deste PROGRAMA, destinados aos diversos programas humanitários por ela patrocinados.

ROTARY CLUB: É um clube de serviços, formado por pessoas engajadas e dedicadas a ajudar o próximo, constituído de acordo com normas e princípios definidos pelo Rotary International e que se submete à legislação do País onde se acha sediado.

ABRARASTRO: Associação Brasileira de Rastreabilidade de Alimentos é uma entidade nacional, sem fins lucrativos, que visa determinar processos, estabelecer respostas e facilitar o trabalho em atender as normas governamentais brasileiras de rastreabilidade e a sociedade como um todo.

BANCO DO CARBONO: O Banco do Carbono é uma plataforma segura que emite laudos para certificação de créditos de carbono e utiliza tecnologia avançada de tokens de carbono negociáveis em mercados internacionais.

CRÉDITO DE CARBONO: O crédito de carbono voluntário é um certificado que é emitido quando há diminuição de emissão de gases que provocam o efeito estufa. Um crédito de carbono voluntário equivale a uma tonelada de CO₂ (dióxido de carbono) que deixa de ser emitido para a atmosfera.

TOKEN: Um token de crédito de carbono é um **ativo** digital criptografado que representa um certificado de crédito de carbono. Os tokens de crédito de carbono são uma opção de investimento verde.

II. O que é o “Programa Carbono Zero”?

É um programa de aquisição VOLUNTÁRIA de créditos de carbono por PESSOAS JURÍDICAS, através de compromisso firmado entre a PESSOA JURÍDICA e um ROTARY CLUB.

Parte dos recursos arrecadados serão encaminhados para os distintos programas da FUNDAÇÃO ROTÁRIA, através do ROTARY CLUB, de acordo com os níveis abaixo:

SELO	Créditos de carbono	Contribuição em dólar rotário	Fundação Rotária	TOTAL
PEGDA BRONZE	05	US\$ 150,00	(+) US\$ 50,00	US\$ 200,00
PEGADA PRATA	15	US\$ 450,00	(+) US\$ 150,00	US\$ 600,00
PEGADA OURO	25	US\$ 750,00	(+) US\$ 250,00	US\$ 1000,00
PEGADA ZERO	50	US\$ 1100,00	(+) US\$ 500,00	US\$ 1600,00

Os Valores serão cobrados em 2 boletos separados:

- 01 Boleto emitido pelo Banco do Carbono
- 01 Boleto emitido pela Fundação Rotária

O ROTARY CLUB oferecerá a divulgação das marcas da PESSOA JURÍDICA contribuinte, previamente aprovadas, assim como a outorga pelo ROTARY CLUB e pela FUNDAÇÃO ROTÁRIA de reconhecimentos especiais conforme definidos nesta Norma.

A ABRARASTRO emitirá um certificado de rastreabilidade dos créditos de carbono e outros benefícios descritos a seguir, de acordo com o nível escolhido.

III. Benefícios

De acordo com a quantidade de créditos de carbono adquiridos e o nível de doação acumulada em dólares rotários¹ pela PESSOA JURÍDICA, a ABRARASTRO oferecerá benefícios e reconhecimentos conforme apresentado a seguir:

CRITÉRIOS / BENEFÍCIOS	BRONZE	PRATA	OURO	PEGADA ZERO
Investimento Anual	R\$ 1.000	R\$ 3.000	R\$ 5.000	R\$ 8.000
Inventário de GEE	—	—	Opcional (+custo)	✓ Incluído
Créditos de carbono	5 tCO ₂ e/ano	15 tCO ₂ e/ano	25 tCO ₂ e/ano	50 tCO ₂ e/ano
Certificado digital (PDF)	✓ Sim	✓ Sim	✓ Sim	✓ Sim
Placa comemorativa física	✓ Sim	✓ Sim	✓ Sim	✓ Sim
Certificado em papel moeda	—	✓ Sim	✓ Sim	✓ Sim
Broche de reconhecimento	—	—	✓ Sim	✓ Sim
Relatório de impacto	—	—	✓ Sim	✓ Sim + auditável
Declaração pública de neutr.	—	—	—	✓ Sim
Destaque no portal Banco Carb.	Listagem básica	Listagem	✓ Listagem prioritária	✓ Destaque premium
Desconto p/ membros Rotary (inventário GEE ou certificação de créditos)*	3%	5%	8%	12%**
Validade	12 meses	12 meses	12 meses	12 meses

* O Inventário completo de GEE (Escopo 1, 2 e 3), obrigatório no nível Pegada Zero, é elaborado pelo Banco do Carbono com base na metodologia GHG Protocol e serve como base técnica para a Declaração Pública de Neutralidade. Para os demais níveis, o inventário pode ser contratado como serviço adicional.

* O desconto para membros do Rotary é aplicável exclusivamente na contratação de serviços de inventário de GEE ou certificação de créditos de carbono, variando de 3% a 12% conforme o nível do selo e o volume do contrato.

** Membros do Rotary no nível Pegada Zero já têm o inventário de GEE incluído no pacote. Para este nível, o desconto de 12% aplica-se somente em caso de contratação de certificação corporativa total (certificação completa da empresa).

¹ A taxa de câmbio utilizada para conversão é a taxa estipulada mensalmente pelo Rotary para o chamado “dólar rotário” - valor considerado para o cálculo de conversão de moeda nas doações e pagamentos feitos ao Rotary International e à Fundação Rotária. Para consultar a taxa vigente, consulte o site de Taxas de câmbio do Rotary em <https://my.rotary.org/pt/exchange-rates>. A taxa utilizada para conversão é aquela vigente no mês em que a aquisição é realizada.

IV. Materiais de Reconhecimento concedidos pelo ROTARY CLUB à PESSOA JURÍDICA pela participação no “Programa Carbono Zero”

A. Certificado de Participação

Somente para o Selo Pegada ZERO. Emitido pelo ROTARY CLUB quando a PESSOA JURÍDICA atingir o montante equivalente categoria contratada.

O certificado é assinado pelo Presidente do ROTARY CLUB, registrando a participação da PESSOA JURÍDICA no PROGRAMA. O Certificado terá validade pelo período de um ano, a partir do momento em que a PESSOA JURÍDICA totalize a aquisição dos créditos.

O Certificado será entregue em uma reunião do ROTARY CLUB, com as formalidades e destaques devidos.

Juntamente com o certificado, será entregue uma correspondência de agradecimento assinada pelo presidente, endereçada a PESSOA JURÍDICA, enaltecendo e incentivando a sua participação no PROGRAMA, além de uma rápida explicação do seu significado.

B. Selo Digital BRONZE, PRATA, OURO e PEGADA ZERO

Fornecido pelo ROTARY CLUB após a identificação da primeira aquisição de créditos pela PESSOA JURÍDICA que tenha gerado os boletos para inteirar o quantidade total de créditos daquele nível, dentro do prazo máximo de 12 meses. O selo será emitido de acordo com a quantidade total de créditos de carbono anual. O selo poderá ser utilizado nos e-mails da PESSOA JURÍDICA, nas embalagens de seus produtos e em seu website durante o período em que ela contribuir com o PROGRAMA, para divulgação da sua participação no programa de compensação de emissões de carbono do ROTARY CLUB.

V. Materiais de Reconhecimento concedidos pela ABRARASTRO à PESSOA JURÍDICA pela participação no “Programa Carbono Zero”

A. Certificado de Participação

certificado oficial emitido pela ABRARASTRO, que atesta a participação da empresa no “Programa Carbono Zero” e seu compromisso com a sustentabilidade.

Pode ser exibido em locais visíveis dentro das instalações da empresa, em materiais de marketing e em comunicados de imprensa, reforçando a imagem da empresa com responsabilidade ambiental.

B. Placa de Reconhecimento

Uma placa física de alta qualidade, que pode ser exibida nas instalações da empresa, reconhecendo formalmente a participação e contribuição da empresa para a redução das emissões de carbono. Além de ser um elemento de prestígio, a placa serve como um lembrete constante do compromisso da empresa com práticas sustentáveis.

C. Divulgação em Canais Oficiais da ABRARASTRO

A empresa será destacada nos canais de comunicação da ABRARASTRO, como site oficial, newsletters e redes sociais, apresentando suas ações e conquistas no âmbito do “Programa Carbono Zero”. Aumentando a visibilidade da empresa e destacando suas iniciativas de sustentabilidade para um público mais amplo, incluindo potenciais clientes e parceiros.

D. Acesso a Eventos Exclusivos

Convites para participar de eventos exclusivos organizados pela ABRARASTRO, incluindo seminários, workshops e conferências sobre sustentabilidade e inovação ambiental. Permite a troca de conhecimentos, networking com outras empresas comprometidas com a sustentabilidade e acesso a novas oportunidades de negócios.

VI. Qual a divulgação que a PESSOA JURÍDICA participante do “Programa Carbono zero”, recebe por sua contribuição?

A. Cada ROTARY CLUB tem autonomia para divulgar o apoio recebido da PESSOA JURÍDICA que participar do PROGRAMA.

B. São destacadas, como prioritárias, as seguintes formas de divulgação:

- i. Publicação da logo da PESSOA JURÍDICA no espaço de publicidades do site do clube (UNICLUB).
- ii. Divulgação da logo da PESSOA JURÍDICA nas redes sociais do ROTARY CLUB destacando sua participação no PROGRAMA.
- iii. Todas as demais divulgações de interesse da PESSOA JURÍDICA participante do PROGRAMA, junto à comunidade rotária ou não, serão definidos e previamente ajustados com o respectivo ROTARY CLUB.

VII. Como participar do “Programa Carbono Zero”?

A PESSOA JURÍDICA interessada em participar do PROGRAMA, deverá fazê-lo através de um ROTARY CLUB, mediante um acordo de participação, firmando um Termo de Compromisso de Direitos e Obrigações do PROGRAMA. Tal termo preenchido e assinado por ambas as partes deve ser mantido em arquivo pelo ROTARY CLUB.

Ademais do acordo e assinatura do termo, é igualmente preciso que o ROTARY CLUB faça a aquisição dos TOKENS equivalentes aos créditos de carbono do nível acordado no sistema da ABRARASTRO e gere os boletos correspondentes para que a PESSOA JURÍDICA possa efetuar os pagamentos.

VIII. PESSOAS FÍSICAS podem participar do “Programa Carbono Zero”?

Sim. PESSOAS FÍSICAS podem adquirir TOKENS avulsos em lotes de 5 (cinco). Cada TOKEN representa 1 (um) crédito de carbono. Para cada **lote** será repassado US\$ 2,00 (dois dólares rotários) para a FUNDAÇÃO ROTÁRIA.

IX. Clubes e Distritos podem criar outro “Programa Carbono Zero”?

Não. Clubes e Distritos que desejarem, **sem nenhum custo**, podem replicar esse programa em sua área de atuação podem entrar em contato com o ROTARY CLUB DE PATO BRANCO - INOVAÇÃO através do email carbonozero@rotarypbinovacao.org.br.

X. Instruções Gerais

- A. A divulgação do PROGRAMA deverá ser feita pelo ROTARY CLUB e pelo DISTRITO através de seus rotarianos especialmente em suas respectivas áreas de atuação e, a melhor maneira de promovê-lo será, inicialmente, através da adesão das PESSOAS JURÍDICAS ligadas ou pertencentes aos rotarianos.
- B. O acordo para participação no PROGRAMA poderá ser prorrogado indefinidamente e o controle para a renovação deverá ser mantido pelo ROTARY CLUB e pelo DISTRITO, que analisarão a necessidade de assinatura de novo termo, bem como da emissão de novo lote de boletos.
- C. O ROTARY CLUB e/ou DISTRITO deverá efetuar o controle dos repasses em doações feitas para a FUNDAÇÃO ROTÁRIA em nome da PESSOA JURÍDICA participante do PROGRAMA.
- D. Os reconhecimentos concedidos à PESSOA JURÍDICA serão encaminhados ao ROTARY CLUB ou DISTRITO, cabendo ao ROTARY CLUB ou DISTRITO responsável pelo PROGRAMA promover a sua entrega formal a PESSOA JURÍDICA ou a pessoa por ela indicada.
- E. Qualquer dúvida e/ou omissão em relação ao funcionamento e execução do PROGRAMA fixado por esta Norma será dirimida pelo Conselho Diretor do ROTARY CLUB.

XI. Disposições Finais:

- A. O presente regulamento poderá ser revisado, alterado ou complementado a qualquer momento, mediante decisão do Conselho Diretor do ROTARY CLUB, devidamente comunicada às partes interessadas. As revisões entrarão em vigor na data de sua publicação no site oficial do clube.
- B. As revisões ou alterações deste regulamento não afetarão as obrigações já assumidas pelas pessoas jurídicas participantes até a data de entrada em vigor das alterações, mantendo-se válidas e vigentes as disposições anteriores.
- C. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Diretor do ROTARY CLUB e será disponibilizado para consulta e conhecimento de todas as partes interessadas.